



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0112

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI Nº 745/2008**  
De 10 de novembro de 2008

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.500,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

<b>Código</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL</b>	
<b>02.05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
082430013.2.033000	PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA DE 7 A 14 ANOS	
3.3.90.32.00.0000 (771)	Material de Distribuição Gratuita Fonte: 01 Tesouro	3.000,00
082440013.2.023000	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.0000 (809)	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.48.00.0000 (843)	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física Fonte: 01 Tesouro	5.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
082430013.2.005000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.0000 (860)	Material de Consumo Fonte: 01 Tesouro	1.000,00
<b>02.06</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>FDO.DE MANUT.E DESENV. DE EDUC. BÁSICA-FUNDEB</b>	
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1ª A 4ª SÉRIE	
3.3.90.30.00.0000 (1065)	Material de Consumo Fonte: 02 Transf.Convênios Estaduais – Vinc.	20.000,00
<b>02.06.03</b>	<b>MANUT.EDUC.BÁSICA – RECEITA TRANSFER.E CONVÊNIOS</b>	
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1ª A 4ª SÉRIE	
3.3.90.30.00.0000 (1093)	Material de Consumo Fonte: 02 Transf.Convênios Estaduais – Vinc.	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0113

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

3.3.90.39.00.0000 (1118)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 05 Transf.Convênios Federais – Vinc.	3.000,00
<b>02.06.04</b>	<b>OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS</b>	
103060017.2.012000	GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 (1122)	Material de Consumo Fonte: 01 Tesouro	15.000,00
3.3.90.30.00.0000 (1124)	Material de Consumo Fonte: 02 Transf.Convênios Estaduais – Vinc.	4.000,00
123630004.2.041000	TRANSP. DE ESTUDANTES CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
3.3.90.30.00.0000 (1134)	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.0000 (1141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01 Tesouro	5.000,00
123640004.2.042000	TRANSP. DE ESTUDANTES CURSOS UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.30.00.0000 (1151)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 (1158)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01 Tesouro	6.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
278120002.2.037000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO DPTO. DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.0000 (1277)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01 Tesouro	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.500,000</b>

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de novembro de 2008

  
GIACOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

